

P M R B I
FL 408
mj



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

AFONSO MARANGONI

RG: 910.144-6 SSP/PR

CPF: 214.675.019-72

Rua Doutor Pedrosa nº 151, 2º andar, Sala 214 – Centro
CEP: 80420-120 – Curitiba - PR
Fone/Celular: (41) 99111-1140 - (41) 99602-1632
E-mail: afonso.marangoni@gmail.com

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº **12/046-L**, nomeado pela Portaria nº 072/2012, publicada no DIOE-PR Nº 8750 em 09 de julho de 2012, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive a atualização cadastral de **2022**, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de **Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná**.

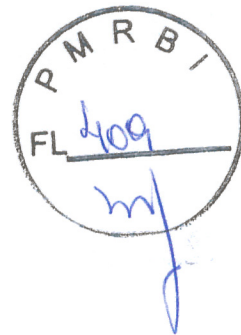
Curitiba, 02 de agosto de 2022.

Rebecca Eiko Kanasiro e Brito
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/08/2022, às 15:47:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no empresafacil.pr.gov.br, com o código APVAGMA6.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **AFONSO MARANGONI**

Inscrição: **0244 3851 0604**

Zona: 178 Seção: 0566

Município: 75353 - CURITIBA

UF: PR

Data de nascimento: 06/09/1952

Domicílio desde: 24/02/2006

Filiação: - ERMELINDE MARANGONI
- RICIERI MARANGONI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADMINISTRADOR

Certidão emitida às 16:34 em 15/08/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

J07Z.X8Z5.JL78.SXLT

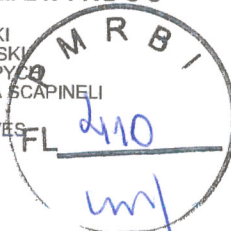
1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

AFONSO MARANGONI

CPF.214.675.019-72

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 28/07/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de agosto de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.08.01
13:46:10 BRT

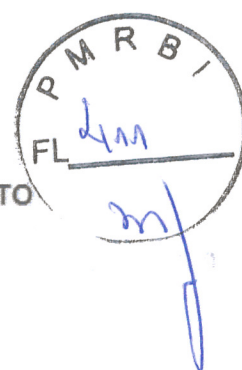
1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 6DE18F85 ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.843.189

CPF: 214.675.019-72

Nome: AFONSO MARANGONI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:17 do dia 12/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: 4820BFF5583A415D0B6AB4BC01158481D3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

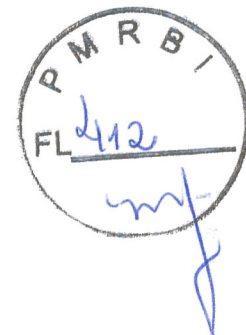
Válida até 10/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026826684-29

Certidão fornecida para o CPF/MF: **214.675.019-72**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

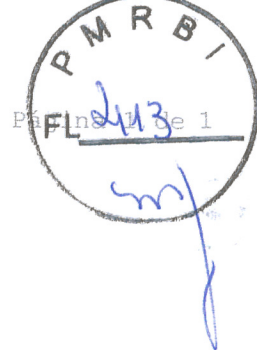
Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFONSO MARANGONI

CPF: 214.675.019-72

Certidão n°: 16480267/2022

Expedição: 24/05/2022, às 15:03:20

Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFONSO MARANGONI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **214.675.019-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

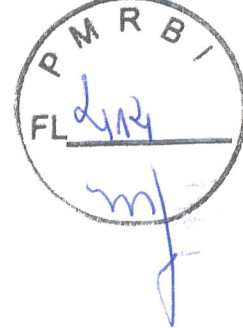
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AFONSO MARANGONI
CPF: 214.675.019-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

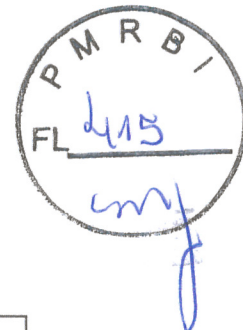
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:20:38 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **3DAF.F7A4.B0AC.C9AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.694.630/0001-95
Razão Social: AFONSO MARANGONI LEILOES
Endereço: RUA DOUTOR PEDROSA 151 AND 02 ES 214 / CENTRO / CURITIBA / PR /
80420-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2022 a 30/08/2022

Certificação Número: 2022080101430363194638

Informação obtida em 15/08/2022 16:31:35

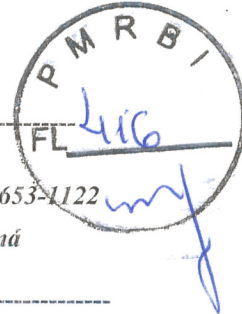
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná




PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do presente procedimento referente a Chamada Pública nº. 6/2021-PMRBI, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente matriculados na Junta Comercial do Paraná—JUCEPAR, para a realização de leilões de bens inservíveis do município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Após a análise do processo em epígrafe, entende este Procurador Municipal, através deste parecer técnico opinativo que o procedimento atendeu aos requisitos legais, podendo, portanto, ser Ratificado Sr. Prefeito Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de agosto de 2022.


RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

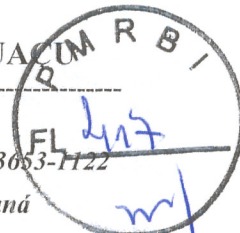
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

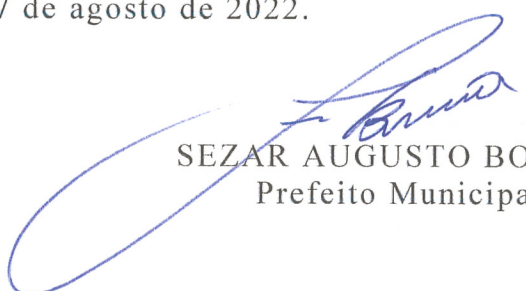
- Paraná



**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 6/2021-PMRBI
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 8/2022-PMRBI**

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação do processo de Chamada Pública nº. 6/2021-PMRBI, e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o presente processo, de forma que autorizo que seja firmado o Termo de Compromisso com o Leiloeiro, senhor AFONSO MARANGONI, portador de cédula de identidade nº. 910.144-6 SSP/PR e CPF/MF nº. 214.675.019-72, matriculado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 12/046-L.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.



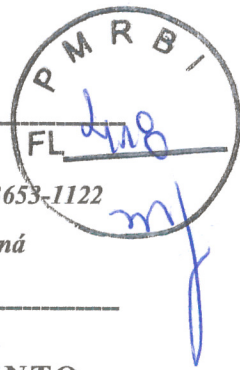
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.587.770/0001-99, situada à Rua 7 de Setembro, 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CRENCIANTE**, e de outro lado **AFONSO MARANGONI**, portador de cédula de identidade nº. 910.144-6 SSP/PR e CPF/MF nº. 214.675.019-72, matriculado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 12/046-L, doravante denominado **CRENCIADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Credenciamento, conforme Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 6/2021-PMRBI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ- JUCEPAR, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVIVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PR**, conforme Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 6/202-PMRBI, que é parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.17 14:23:18 -03'00'

AFONSO MARANGONI:21467501972
21467501972
Assinado de forma digital por AFONSO MARANGONI:21467501972
Dados: 2022.08.17 14:30:41 -03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

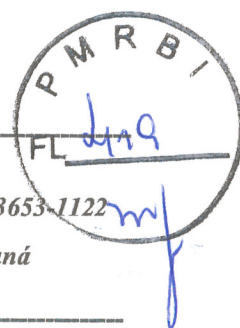
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



3.1. Os serviços a serem prestados não terão custo para o Município, visto que o leiloeiro receberá 5% (cinco por cento) sobre móveis, semoventes, mercadorias, joias e outros calculado sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DO PROFISSIONAL

4.1. Realização de leilão público dos bens considerados inservíveis ou obsoletos da Administração Pública, conforme legislação municipal, em data (s) a ser (m) marcada (s) pelo Município.

4.2. O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital, no Termo de Credenciamento e/ou contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ESCOLHA DO LEILOEIRO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

6.1. Havendo mais de um profissional credenciado e habilitado a definição do leiloeiro dar-se-á mediante sorteio a ser realizado a cada vez que o Município necessitar realizar um leilão para venda de seus bens patrimoniais móveis e, a sua atuação, após sorteado, será celebrada mediante contrato específico, para cada leilão designado.

6.2. Em cada sorteio participarão todos os credenciados, inclusive os que já tenham sido sorteados anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Em caso de eventual necessidade, as questões referentes a este contrato serão dirimidas na Comarca de Laranjeiras do Sul, PR.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.17 14:23:37
0915 -03'00'

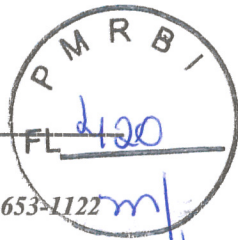
AFONSO Assinado de forma digital por
AFONSO
MARANGONI:2146 MARANGONI:1467501972
7501972 Dados: 2022.08.17 14:31:04
-03'00'



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu-PR, 17 de agosto de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.17 14:23:50 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CREDENCIANTE

AFONSO MARANGONI:21467501972
Assinado de forma digital por AFONSO MARANGONI:21467501972
Dados: 2022.08.17 14:31:30 -03'00'

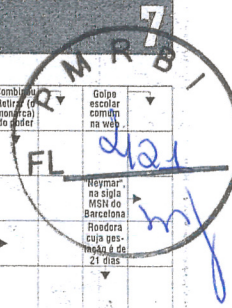
AFONSO MARANGONI
CREDENCIADO

Testemunhas:

RG. n°.

Testemunhas:

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ nº 05.587.770/0001-90
Rua 7 de Setembro, 770 Centro Rio Bonito do Iguaçu (PR) 85340-000
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 6/2021-PMRBI
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 8/2022-PMRBI
Análise do procedimento da Comissão Permanente de Licitação...
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADEHASC
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 252/2021 publicada em 2021
A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), com o intuito de notificar a todos os moradores, ocupantes internos, internos e contíguos externos e a quem interessar que a localidade denominada de NÚCLEO URBANO SUL-NASCENTE, está em fase de regularização fundiária em formato de REURBIBS e REURBE, através da LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465-2017 e Decreto nº 9.310-2018, sendo que este Núcleo Urbano denominado de "Sul Nascente", localiza-se no município de Rio Bonito do Iguaçu, sendo foi cartado o levantamento planialtimétrico e cultural, com georreferenciamento, sob o profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em nome de engenheiro de geodesta e engenheiro de geodesta do IBC de Curitiba, com o objetivo de regularização fundiária e obtenção das matrículas necessárias para fins de regularização fundiária através da matrícula nº 33.238 e a matrícula nº 28.853 registrada na CRI de Lararajópolis do Sul-PR.
Artigo 01: Anular a Descrição Sincida da área: O Núcleo Urbano Sul Nascente, pertencente a matrícula nº 33.238, de propriedade do Município de Rio Bonito do Iguaçu e a matrícula nº 28.853 de propriedade de Dirceu Agostinho Panassolo, Izabel Maria Schuch Panassolo, José Carlos Batista, Vanessa Vieira Batista, Silvano João Poljak Junior, Silvano Mateus Poljak, Nilson Farias, Valéria Caporal Farias, Wilson José Luviz, Marcos Trindade Luviz, Josemar Farias, Claudete Zocche Farias, Jucelia Fátima Dantz e Carlos José Dantz, registrada na CRI de Lararajópolis do Sul-PR.
Artigo 02: Com a área total a regularizar de 9.357,89m², sendo essa área com uma concentração de 36 lotes, sendo 16 aderentes, e com uma população de aproximadamente 100 pessoas, o Núcleo Urbano e a área de regularização fundiária e uma área Proposta que possui ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único de acordo com a tabela de metragens emido-Atlas.
Art. 53. Com o respectivo CRI, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público do município, as áreas destinadas ao uso comum do povo, ou ao interesse público e ao desenvolvimento urbano, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.
Parágrafo único. A administração do Município, no ato de registro de matrícula, abrirá matrícula para as áreas que também integram o domínio público.
Artigo 03: Os cofres externos terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310-2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465-2017.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 05.587.770/0001-90
Rua 7 de Setembro, 770 Centro - Teléfixo 011*421013-1122 - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR
PORTARIA Nº 230/2022
DATA: 17/08/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por meio da Portaria nº 131/2022 de 01/08/2022, concedida à servidora Sra. NEIVA CRISTO FERREIRA, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Zeladora, prorrogando pelo prazo de 51 (cinquenta e um) dias, compreendendo o período de 01/08/2022 a 20/09/2022, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de agosto de 2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADEHASC
Quadro de áreas:
ÁREA TIPOA DO OBIETO DA MATRÍCULA 9.357,89m²
ÁREA PERIÓTOS 7.300,37m²
ÁREA DE RUA PROJETADA 1.971,15m²
ÁREA QUE REMANESCE DA MATRÍCULA Nº 28.853 25.786,43m²
ÁREA QUE REMANESCE DA MATRÍCULA Nº 33.238 1.689,23m²
Artigo 02: Os cofres externos terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310-2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465-2017.
Artigo 03: Os cofres externos terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310-2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465-2017.
Matrícula nº 33.238, de propriedade do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR.
Matrícula nº 28.853 de propriedade de Dirceu Agostinho Panassolo, Izabel Maria Schuch Panassolo, José Carlos Batista, Vanessa Vieira Batista, Silvano João Poljak Junior, Silvano Mateus Poljak, Nilson Farias, Valéria Caporal Farias, Wilson José Luviz, Marcos Trindade Luviz, Josemar Farias, Claudete Zocche Farias, Jucelia Fátima Dantz e Carlos José Dantz.
Matrícula nº 6.786, de propriedade de Olívia Maria Brimiani.
Matrícula nº 9.216, de propriedade de Izabel de Oliveira Taborda casada com Carlos Henrique Taborda, Lúcia Teodoro Ribeiro casada com Ivan Ribeiro, Tábata Aparecida Taborda, Fabiano Farias e Zélia Flávia, Anaura de Jesus, Tábata Dieckmann e Wilson Vinícius Dieckmann, Inemáia Taborda, Jaceli de Fátima Almeida de Moraes, Marli Fereira de Oliveira casada com José Valdir de Oliveira, Lucrécia Vargas Nova casada com Zélio Nova, Anice Teodoro, Valdir dos Santos e Cláudia Rosa.
Matrícula nº 19.427, de propriedade de Evivina Zocche casada com Albino Zocche.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ nº 05.587.770/0001-90
Rua 7 de Setembro, 770 Centro - Teléfixo 011*421013-1122 - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR
PORTARIA Nº 229/2022
DATA: 17/08/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora Sra. SOLANGE APARECIDA MANN MACHADO, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Zeladora, ficando concedida pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, compreendendo o período de 26/07/2022 a 27/09/2022, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 17 de agosto de 2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADEHASC
Artigo 04: As inscrições cabíveis em contrário no interesse do objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DIARIÁRIO Oficial Municipal sendo que as inscrições poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas especificações plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis. Não serão aceitas inscrições municipais de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, aceitar ou não as devidas inscrições de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465-2017.
Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerado como aceite os elementos dos anexos e teve desde então inclusive pelos internos, internos e contíguos externos ao Núcleo Urbano conforme prevê Lei Federal nº 13.465-2017, artigos 20, §1º, e transcritos o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465-2017.

Grid of 10x10 with various words and clues. Words include: Manobra (7), Raça de gado do Norte da Índia, Combate (7), Golpe escolar, Filme com Sansão e Bullock, Estádio e Tiago, Arte de Donatello e Rodin, Sulir como o alpinista, Genebra, em relação a Cruz Vermelha, Características do baquetê real, Metal de implantes dentários, Tênis, Estruturas para a exploração de petróleo.

Grid of 10x10 with various words and clues. Words include: O gênero de Bandeira, Torneio de Espanha, Indolente, O álcool, Foi ministro por 12 dias, Conjunto formado por dois elementos, Profissão do Thiago Lacerda, Xarope do fruto da groselha, Situação necessária na votação do Senado, Pátria comum do Brasil e do Rio Unido em 2010, Diversões de torcidas, A Praça (TV), 504 em romanos, Corte dos galhos das árvores.

CALMA, EU ESTOU VENDO AS COISAS MELHORANDO PARA VOCÊ EM 2022!

